



Regulamento Bares | Festas do Concelho de Belmonte 2019

1 - Tendo em conta o crescente interesse das associações do Concelho de Belmonte na exploração dos bares aquando as Festas do Concelho realizadas no Pavilhão Gimnodesportivo de Belmonte, serve o presente para regulamentar a sua concessão;

2 - O presente regulamento diz respeito ao ano de 2019;

3 - Os bares serão entregues a duas associações do Concelho, que se devem entender posteriormente quais os lugares a ocupar por cada uma delas, tendo em conta que apenas poderá haver dois bares no recinto. Poderá ser usado o bar da bancada e poderão ser colocados também no exterior.

4 - Caso nenhuma associação manifeste interesse, os bares poderão ser concessionados a privados;

5 - Quando entregue a uma associação, esta não poderá concessionar o bar a terceiros;

6 - As associações que estejam interessadas devem manifestá-lo por escrito até dia 11 de Março, para: Município de Belmonte, Rua Pedro Alvares Cabral, n.135, 6250-088 Belmonte, Fax: 275910019, email: cultura@cm-belmonte.pt ;

7 - Caso haja mais de duas associações interessadas, serão vários os critérios a ter em conta para a sua atribuição:

- 1 . Concessão em anos anteriores;
- 2 . Participação em actividades municipais quando solicitado;
- 3 . Experiência neste tipo de situações;
- 4 . Prazo de entrega da proposta.

8- Caso haja apenas uma associação interessada, ficará esta responsável pela totalidade dos bares;

9 - As associações, às quais forem entregues os bares, pede-se apoio para o normal funcionamento do evento, contribuindo para a limpeza do recinto, etc.

10 - Tem este Município vontade que este ano o evento tenha um “cunho verde” contribuindo para a redução do plástico, estando a ser estudadas estratégias para isso acontecer, que depois as Associações devem implementar.